

Lei nº 68/67

Abre Crédito Especial

Eu, Rubem José Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto, por conta do exa de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de R\$. 300,00 (trezentos e zero reais) destinado ao pagamento de Funcionário contratado; em razão dos serviços da Câmara de Vereadores.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino
em 23 novembro de 1967

Rubem José Silveira
Prefeito Municipal

Lei nº 69/67

Da denominação do Ambulatório Municipal

Artigo 1º - O denominado "Dr. Antonio Maria Frag" o Ambulatório Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino em 29 de Dezembro